# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

A demanda consiste na inscrição da servidora SONIA REGINA S. M., coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no curso on-line “Entendendo o SCFV e a Operacionalização dos Sistemas SISC e RMA”, com carga horária de 07 (sete) horas, previsto para os dias 15 e 16 de outubro de 2026, das 13h30min às 17h.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Inscrição da servidora pública para o curso: “Curso On-line: Entendendo O SCFV e a Operacionalização dos Sistemas SISC e RMA”, com carga horária de 07 horas. No dia 15 de outubro de 2026: das 13h30min às 17h; 16 de outubro de 2026: das 13h30min às 17h. Curso de forma on-line, referente ao exercício de 2026. | **Un** | **1** | R$ 494,00 | R$ 494,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 494,00** |

## 2. DA JUSTIFI CATIVA DO OBJETO

**Da Necessidade da Contratação**



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

A contratação visa atender ao interesse público mediante o aprimoramento dos conhecimentos técnicos da servidora SONIA REGINA S. M., coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando capacitação específica sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a operacionalização dos sistemas SISC e RMA.

A participação no curso contribuirá para maior eficiência administrativa e qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social, especialmente quanto à compreensão dos fundamentos, objetivos, princípios, público atendido e metodologia do SCFV, bem como à adequada utilização do Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC e do Registro Mensal de Atendimentos – RMA, incluindo o registro e acompanhamento de usuários, controle de frequência, inserção de dados e utilização de relatórios gerenciais.

A capacitação também busca contribuir para a qualificação dos serviços públicos socioassistenciais, fortalecendo a atuação municipal na execução, no registro, no acompanhamento e na gestão das informações relacionadas ao SCFV e proporcionando à Administração melhores condições técnicas para o adequado desenvolvimento das atividades e para a utilização eficiente dos sistemas de informação da Assistência Social.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÂO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação consiste na inscrição de servidora em curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional, de natureza predominantemente intelectual, destinado ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao Serviço de Convivência e



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à operacionalização dos sistemas SISC e RMA. Considerando as características específicas do curso e a forma de contratação pretendida, a seleção do fornecedor será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

A solução para a presente demanda consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição para o Curso On-line: “Entendendo o SCFV e a Operacionalização dos Sistemas SISC e RMA”, com carga horária de 07 (sete) horas, a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, das 13h30min às 17h, na modalidade on-line, referente ao exercício de 2026.

## 4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de site eletrônico *da instituição ofertante dos cursos, mostrando que os valores praticados são padronizados para todas as prefeituras/servidores públicos participantes.*

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

## 5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

| C.R | Elemento de Despesa | Nome | Valor |
|---|---|---|---|
| 295 | 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.660.0000.9027 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | R$ 17.842,53 |

| C.R | Elemento de Despesa | Nome | Valor |
|---|---|---|---|
| 295 | 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.660.0000.9027 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | R$ 1.271,94 |

## 6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo para entrega dos serviços é no dia e horário informado no curso.

6.2. Os materiais demandados deverão ser entregues conforme normas da formação continuada.

6.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

6.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

### ***7.1 Conformidade fiscal***

**a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

**b)** a regularidade perante a Fazenda federal;

**c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

**d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;

**e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

**f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**g)** certidão negativa falimentar.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no instrumento de contratação, bem como nos termos de sua proposta;

b) Disponibilizar à CONTRATANTE e à servidora indicada o acesso ao curso contratado, nas condições, data e horário estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pela disponibilização da plataforma ou ambiente virtual necessário à realização do curso, garantindo condições adequadas de acesso e participação durante o período contratado;

d) Cumprir integralmente a programação, carga horária e conteúdo previstos para o curso, conforme as características apresentadas na proposta e nos documentos que instruem a contratação;

e) Manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

f) Observar as normas técnicas e demais disposições aplicáveis à execução dos serviços, visando à adequada prestação do objeto contratado;

g) Disponibilizar suporte ou orientação técnica necessária para solucionar eventuais problemas relacionados ao acesso da servidora ao ambiente virtual durante a realização do curso;

h) Responsabilizar-se pela qualidade e regularidade dos serviços prestados, bem como pela correção de eventuais falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto;



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

i) Emitir, quando previsto na programação do curso, certificado ou documento comprobatório da participação da servidora, após o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição ofertante;

j) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, devidamente apurados na forma da legislação aplicável;

k) Executar as obrigações assumidas diretamente, não sendo admitida a subcontratação do objeto sem prévia autorização da CONTRATANTE, quando juridicamente cabível;

l) Cumprir as demais obrigações estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

**b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

**d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## 10. DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

a. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, haja vista a peculiaridade do objeto, tendo o fornecedor sido selecionado com fundamento nas disposições do **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

## 11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação; (dispensado)

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

b. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Sônia Regina Sala Magnus.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do sul/RS, data da assinatura digital

**MARINÊZ SCHADOSIM CARLOS**
**Secretária Municipal de Assistência Social**



Assinado digitalmente por MARINÊZ SCHARDOSIM. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4P0-71O-PQX-P01.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/09/2026 às 15:12:46

## Assinantes

MARINÊZ SCHARDOSIM

Assinou em 30/09/2026 às 16:33:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARINÊZ SCHARDOSIM, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4P0-71O-PQX-P01**